

DECRETO



GESTÃO
2021/2024

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 274/2021.
DE 03 DE AGOSTO DE 2021

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 03/08/2021
Canindé do São Francisco

03 de agosto de 2021

Érika Simões de Aguiar
Assistente Administrativo
Matrícula 9299

PRORROGA PRAZO PARA ADESÃO AO
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL
- REFIS 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal, delineado nos ar.º 4º e 7º da Lei nº 187/2021 de 27 de abril de 2021, bem como, o constante no ANEXO I, "subitem 1.1.2" e "item 1.2", da respectiva Lei.

Parágrafo único – A data limite para adesão ao Programa de Recuperação e/ou negociação da dívida, será **até o dia 30 de setembro de 2021**, mantendo-se as demais disposições previstas na Lei nº 187/2021 de 27 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, 03 de agosto de 2021.

WELDO MARIANO DE SOUZA

Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE

Pça. Ananias Fernandes Santos, s/n – Centro, Telefax: (79) 3346-1940 – CNPJ: 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 – Canindé de São Francisco – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>